

MARCOS YOSHIO SAITO

**CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) EM SANTA CATARINA**

**CURITIBA-PR
2012**

MARCOS YOSHIO SAITO

CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) EM SANTA CATARINA

Trabalho apresentado como requisito para obtenção do título de Especialista em Agronegócio do Curso de Pós-Graduação em Agronegócio do Departamento de Economia Rural e Extensão, Setor de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Orientador: PhD. Antônio Spies

CURITIBA-PR
2012

*A minha esposa Denise Asari Saito;
Aos meus filhos Igor Akio e Nara Ayumi Saito.
Dedico com muito amor e carinho!*

AGRADECIMENTOS

A **DEUS**, por oferecer-me a oportunidade para participar do Curso de Pós-Graduação em Agronegócio e pela realização deste trabalho;

À Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por favorecer a minha participação e conclusão dos estudos do Curso de Pós-Graduação em Agronegócio;

À Universidade Federal do Paraná (UFPR), aos professores e tutores do Curso e em especial ao meu professor orientador, PhD. Airton Spies, pela sabedoria, eficiência, incentivo e conhecimentos repassados ao longo do Curso e deste trabalho;

Ao Superintendente da Conab em Santa Catarina, Sr. Sione Lauro de Souza, à Gerente de Operações da Conab em Santa Catarina, Sra. Maria de Lourdes Nienkoetter e ao Engenheiro Agrônomo Wagner Fernandes de Aquino, pela colaboração na elaboração do estudo, compartilhando seus conhecimentos sobre o tema deste trabalho.

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	11
2 - OBJETIVOS DO ESTUDO	14
2.1 - OBJETIVO GERAL	14
2.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	14
3 - REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	15
3.1 – MARCO LEGAL DO PAA	15
3.2– SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR.....	15
3.3 – OBJETIVOS DO PROGRAMA.....	18
3.4 – AGRICULTURA FAMILIAR.....	20
3.5 – BENEFÍCIOS DO PROGRAMA	22
3.6 – OPERACIONALIZAÇÃO	24
3.7 – MODALIDADES.....	28
3.8 – O PAA NA ATUALIDADE.....	30
4 – METODOLOGIA.....	33
5 - DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	34
5.1 - PAA EM SANTA CATARINA.....	34
5.2 - RESULTADOS DAS ENTREVISTAS ESTRUTURADAS.....	43
6 - CONCLUSÃO	50
REFERÊNCIAS.....	52
APÊNDICES.....	54
APÊNDICE A: FORMULÁRIO DO ROTEIRO DE ENTREVISTA ESTRUTURADA.	55
APÊNDICE B: RESULTADOS DAS ENTREVISTAS ESTRUTURADAS.....	57

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

QUADRO 1 – MODALIDADES DO PAA.	28
QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DAS PRINCIPAIS FONTES DE INVESTIGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO.	33
FIGURA 1 – RECURSOS (R\$) APLICADOS EM SANTA CATARINA POR MODALIDADE NO PERÍODO DE 2003 A 2011.	35
FIGURA 2 – RECURSOS (R\$) ACUMULADOS APLICADOS EM SANTA CATARINA POR MODALIDADE NO PERÍODO DE 2003 A 2011.....	35
FIGURA 3 – AGRICULTORES (FAMÍLIAS) ATENDIDOS EM SANTA CATARINA POR MODALIDADE NO PERÍODO DE 2003 A 2011.	36
FIGURA 4 – RECURSOS (R\$) APLICADOS NO BRASIL E ESTADO DE SANTA CATARINA NO PERÍODO DE 2003 A 2011.....	36
FIGURA 5: AGRICULTORES (FAMÍLIAS) ATENDIDOS NO BRASIL E NO ESTADO DE SANTA CATARINA NO PERÍODO DE 2003 A 2011.	37
FIGURA 6 – PRODUTOS COMERCIALIZADOS (KG) PELO PAA NO BRASIL E SANTA CATARINA NO PERÍODO DE 2005 A 2011.	37
FIGURA 7 – AQUISIÇÃO (KG) DE PRODUTOS ORGÂNICOS NO BRASIL E SANTA CATARINA NO PERÍODO DE 2009 A 2011.....	38
FIGURA 8: DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS RECURSOS APLICADOS NO PAA PELA CONAB EM SANTA CATARINA.....	38
FIGURA 9: CATEGORIA DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELO PAA EM 2011.....	39
TABELA 1 – DEMONSTRATIVO DO PAA ESTADUAL NA MODALIDADE CDLAF NO PERÍODO DE 2005 A 2008.	39
TABELA 2 – DEMONSTRATIVO DAS AQUISIÇÕES DO PAA REALIZADAS PELA CONAB EM 2011 NO ESTADO DE SANTA CATARINA.....	40
TABELA 3 – DEMONSTRATIVO DO PAA OPERACIONALIZADO PELOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA EM 2011.	40

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABRANDH - Associação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos
CAAF - Compra da Agricultura Familiar
CAE - Conselho de Alimentação Escolar
CAEAF - Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea
CDAF - Compra Direta da Agricultura Familiar
CDLAF - Compra Direta Local da Agricultura Familiar
CEDRS - Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
CNPCT - Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
CONDRAF - Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável
CONSAD - Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local
CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA - Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CPR - Cédula de Produto Rural
CPR-DOAÇÃO - Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea
CPR-ESTOQUE - Formação de Estoque pela Agricultura Familiar
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DAPAA - Declaração de Aptidão ao Programa de Aquisição de Alimentos
DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada
FAO - Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNAI - Fundação Nacional do Índio
INCRA - Instituto Nacional de Reforma Agrária
IPCL - Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite
LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PGPM - Política de Garantia de Preços Mínimos
PGPM-Bio - Política de Garantia de Preços Mínimos para produtos da Sociobiodiversidade
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
MEC - Ministério da Educação
MI - Ministério da Integração Nacional
MF - Ministério da Fazenda
MMA - Ministério do Meio Ambiente
MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
ODM - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio/PNUD
ONU - Organização das Nações Unidas
PAC - Programa de Aceleração do Crescimento

PMA - Programa Mundial de Alimentos/ONU
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SAN - Segurança Alimentar e Nutricional
SESAN - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SUASA - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária
SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais

RESUMO

Este estudo apresenta uma caracterização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), analisando a sua trajetória no período de 2003 a 2011 em Santa Catarina, e mostrando seus resultados. O objetivo do estudo é identificar como o programa foi operacionalizado em Santa Catarina e informar ao público em geral os resultados obtidos, além de apresentar sua importância para a sociedade. Este trabalho tem natureza analítica e descritiva, sem utilizar metodologias de pesquisa e análise quantitativa. As informações foram obtidas a partir de pesquisa documental, bibliográfica e na internet. O PAA foi criado pela Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e regulamentado pelo Decreto nº 4.772, de 02/07/2003, foi implementado em 2003, com a finalidade de atender à demanda do mercado institucional por alimentos produzidos pela agricultura familiar. Os projetos do PAA têm a participação dos agricultores e/ou suas organizações, conselhos de segurança alimentar e governos municipais e estaduais. É operacionalizado pela CONAB, Prefeituras e Estados mediante convênio com o Ministério de Desenvolvimento Agrário e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. O PAA tem proporcionado à ampliação da presença da agricultura familiar e das comunidades tradicionais no mercado institucional, representando para muitos destes a oportunidade de acesso direto aos consumidores ou mesmo de comercialização de seus produtos, favorecendo a inclusão produtiva e o desenvolvimento econômico e social dos beneficiários. Com isso, espera-se que a apresentação do estudo possa servir de uma fonte acessível de informação, bem como no acompanhamento e gestão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar por parte dos seus executores e beneficiários.

Palavras-chave: programa de aquisição de alimentos; agricultura familiar; comercialização.

ABSTRACT

CHARACTERIZATION AND ANALYSIS OF FOOD PURCHASE PROGRAM (PAA/FAA) IN SANTA CATARINA.

This study presents a characterization of the Food Purchase Program (PAA/FPP), analyzing its trajectory from 2003 to 2011 in Santa Catarina, and showing the results. The aim of this study is to identify how the program was operated in Santa Catarina and inform the general public the results obtained, besides presenting its importance to society. This paper is analytical descriptive, without the use of quantitative research and analysis methodologies. The information was obtained from documental, bibliographical and internet research. The PAA/FPP was created by Lei No.10.696, of July 2, 2003, and regulated Decree nº 4.772, of July 2, 2003, it was implemented in 2003, in order to meet the institutional market demands for food produced in family agriculture. The projects of the PAA/FPP count with the participation of farmers and/or their organizations, boards of food safety and state and local governments. It is conducted by CONAB, States and City halls through an agreement with the Agrarian Development Ministry and Social Development and Struggle Against Hunger Ministry. The PAA/FPP has allowed the expansion of the presence of family agriculture and traditional communities in the institutional market, representing for many of them the opportunity of direct access to consumers or even the dealing of their products, promoting the productive inclusion and the economical and social development of the beneficiaries. Thus, we hope that the presentation of the study may serve as an accessible source of information, as well as the following up and management of the Food Purchase Program of Family Agriculture by their executors and beneficiaries.

Key-words: food purchase program, family agriculture, marketing.

1 - INTRODUÇÃO

A comercialização sempre foi um grande desafio e um dos entraves para a sustentabilidade da agricultura familiar devido à dificuldade de colocação de seus produtos no mercado. A ausência de políticas públicas direcionadas à comercialização da produção agrícola familiar, sempre gerou frustração e desestímulo aos pequenos agricultores, devido necessidade de recorrer a intermediários (atravessadores) que, quando adquiriam sua produção, o faziam por preço que não o remuneravam de forma justa.

O surgimento, em 2003, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), lançado pelo Governo Federal do Brasil, representou um marco na política agrícola brasileira, visando o apoio ao agricultor familiar no momento mais crítico da produção, que é o da comercialização. A Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) no âmbito do Governo Federal é responsável pela operacionalização deste programa. Os Estados, Prefeituras e algumas Instituições operam o PAA por meio de convênios diretamente com o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.

O Programa de Aquisição de Alimentos - PAA é um instrumento de estruturação do desenvolvimento da agricultura familiar, acionado após a etapa final do processo produtivo, no momento da comercialização, quando o esforço do pequeno produtor precisa ser recompensado com recursos que remunerem o investimento e a mão-de-obra e lhe permita reinvestir e custear as despesas de sobrevivência de sua família. Considerado como uma das principais ações

estruturantes do Programa Fome Zero, o PAA constitui-se em mecanismo complementar ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

O PAA tem operacionalização simples, uma vez que a compra é feita diretamente, sem intermediários ou licitações, e pelo preço de mercado, dos agricultores enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, trabalhadores rurais sem terra e comunidades indígenas. Os produtos adquiridos têm por finalidade a formação de estoques estratégicos do Governo Federal e a doação, prioritariamente, para atender equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, como: os bancos de alimentos, os restaurantes populares, cozinhas comunitárias, as demandas de cestas de alimentos do convênio entre os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e da Integração Nacional - MI, creches, asilos, hospitais, associações beneficentes, escolas municipais e estaduais, entre outros.

Considerando a quantidade de produção normalmente obtida por um agricultor familiar, é muito difícil que ele, sozinho, detenha ou domine as condições que se fazem necessárias para que consiga vender sua produção de forma a obter um bom preço e superar a dependência em relação ao atravessador. O atravessador é um agente de mercado, que se aproveita da assimetria de acesso às informações sobre o mercado do produto, para pagar preços baixos na aquisição dos mesmos junto aos produtores e repassá-los aos elos seguintes da cadeia de consumo por preços que resultam em grandes margens de lucro. Dessa forma muitos produtores se veem forçados a negociar em situação desvantajosa, porque não sabem o valor

real de seus produtos. Uma alternativa para estes produtores pode ser a utilização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

2 - OBJETIVOS DO ESTUDO

2.1 - OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do estudo é elaborar uma análise e síntese do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no Estado de Santa Catarina no período de 2003 a 2011.

2.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Apresentar a evolução do PAA no período dos anos de 2003 a 2011;
- ✓ Verificar a importância do PAA no estímulo à diversificação da produção nas pequenas propriedades rurais;
- ✓ Verificar a importância do PAA no segmento da Agricultura Familiar e também do público receptor/consumidor dos produtos oriundos dos projetos de Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea.

3 - REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

3.1 – Marco Legal do PAA

O Programa de Aquisição de Alimentos - PAA é uma das ações do Programa Fome Zero, instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, e regulamentado pelo Decreto nº 6.447, de 07 de maio de 2008. O PAA teve seu início operacional em 04/08/2003, com a finalidade de garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, contribuir para formação de estoques estratégicos, permitir aos agricultores familiares que estoquem seus produtos para serem comercializados a preços mais justos e promover a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

Do ponto de vista legal, o PAA está dispensado de cumprir as regras públicas de licitação estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, simplificando o processo de aquisição dos produtos da agricultura familiar e permitindo que estes se destinem ao atendimento dos programas públicos.

3.2– Soberania e Segurança Alimentar

A soberania alimentar significa o direito dos povos à alimentação saudável e culturalmente apropriada, produzida através de métodos sustentáveis, definindo seus próprios sistemas alimentares e agrícolas. As pessoas que produzem, distribuem e consomem os alimentos e os mercados local e nacional são a

prioridade (ao invés das companhias e mercados), com a promoção de um comércio transparente e que remunera justamente os produtores e garante o direito dos consumidores em controlar seus alimentos e a nutrição. As políticas de soberania alimentar empoderam os camponeses, agricultores e agricultoras familiares, pescadores, extrativistas, promovendo o direito à terra, território, água, sementes e a biodiversidade (MDS, 2010).

No Brasil, o conceito de soberania alimentar, assim como o do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA, tornou-se princípio político no marco da Lei nº 11.346/2006, denominada Lei Orgânica de Segurança Alimentar - LOSAN. O PAA tem demonstrado excepcional condição política de materializar, nas diversas e desiguais realidades socioespaciais brasileiras, o direito humano à alimentação, previsto na Constituição Federal, e o princípio da soberania alimentar definido na LOSAN (MDS, 2010).

O conceito de SAN, Segurança Alimentar e Nutricional, é um conceito em construção. Atualmente, o seguinte conceito de SAN é adotado em nosso País: ***a Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis*** (ABRANDH, 2009).

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é indispensável para a sobrevivência. As normas internacionais (ONU/FAO) reconhecem o direito de todos à alimentação adequada e o direito fundamental de toda pessoa a estar livre da fome, como pré-requisitos para a realização de outros direitos humanos.

Entretanto, o direito à alimentação adequada e o direito de estar livre da fome estão distantes da realidade de muitas pessoas em todo o mundo. A incorporação do conceito de Direito Humano à Alimentação Adequada nas várias estratégias de desenvolvimento social e de Segurança Alimentar e Nutricional é um caminho eficaz para reverter essa situação (ABRANDH, 2009).

CASTRO (1956, p. 55) refere-se à fome, descrevendo-a da seguinte forma:

Para o leigo, para aqueles que têm conhecimento da fome apenas através dos noticiários dos jornais, reduzem-se a estas duas grandes regiões geográficas, o Oriente exótico e a Europa devastada, as áreas de distribuição da fome, atuando como calamidade social. Infelizmente esta é uma impressão errada, resultante da observação superficial do fenômeno. Na realidade, a fome coletiva é um fenômeno social bem mais generalizado. É um fenômeno geograficamente universal, não havendo nenhum continente que escape à sua ação nefasta. Toda a terra dos homens tem sido também a terra da fome. Mesmo nosso continente, chamado o da abundância e simbolizado até hoje nas lendas do Eldorado, sofre intensamente o flagelo da fome. E, se os estragos desse flagelo na América não são tão dramáticos como sempre foram no Extremo Oriente, nem tão espetaculares como se apresentam nos últimos anos na Europa, nem por isso são menos trágicos, visto que, entre nós, esses estragos se fazem sentir mais sorrateiramente, minando a nossa riqueza humana numa persistente ação destruidora, geração após geração.

Os estudiosos até dizem que talvez a fome seja um conceito difícil de ser definido, pois falamos de uma sensação, mas que costumamos traduzir como a ***não satisfação de calorias que propiciam ao indivíduo a condição de desempenhar suas funções como cidadão***. Por outro lado, a desnutrição, no sentido de carências nutritivas não só do ponto de vista das calorias ou das proteínas, mas de um conjunto de outros nutrientes, revela uma realidade muito grave no país. Estudos têm mostrado que a anemia atinge no Brasil um percentual da população muito maior entre aqueles que estão em situação de vulnerabilidade em termos de renda e por isso tem dificuldade de se alimentar adequadamente (ROCHA, 2004).

De acordo com o MDS (2010), em seu Relatório Técnico e Analítico do PAA, relata que a crise dos preços dos alimentos atingiu seu pico em abril de 2008, quando o preço das principais *commodities* foi o maior em 30 anos. De 2006 a 2008

o preço do trigo subiu 107%, o do milho 76% e o do arroz 38%. Neste contexto, 37 países necessitaram de ajuda externa para superar as difíceis condições enfrentadas e em vários deles, a crise alimentar levou a crises políticas. Em consequência, no mundo mais de 100 milhões de pessoas passaram a situação de insegurança alimentar em 2009, ou seja, a insegurança afeta uma em cada seis pessoas no mundo (1 bilhão e 25 milhões de pessoas em 2009, número este que retrocedeu um pouco em 2010 para 925 milhões). Este número apresentado pela FAO em 2010 é inaceitável e indica que muitos países não atingirão a meta estabelecida para os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, que é a redução pela metade do número de pessoas que passam fome até 2015. Os preços dos alimentos seguem elevados (índice de preços dos alimentos da FAO está 25% acima do mesmo índice em outubro de 2009) e há riscos de nova crise aguda.

3.3 – Objetivos do Programa

Com a implantação do PAA, o Governo Federal promove ainda outros objetivos, a saber:

✓ Remuneração da Produção

O objetivo imediato do PAA é a aquisição dos produtos oriundos da agricultura familiar na hora oportuna, por preço compensador, trazendo segurança e incentivo para o pequeno agricultor, que passa a planejar suas atividades pela perspectiva de um horizonte maior de previsibilidade.

✓ Ocupação do Espaço Rural

Ao garantir a compra da produção familiar, possibilita-se maior estabilidade à atividade agrícola, contribuindo com a ocupação e renda do produtor em seu próprio local, com o que se incentiva a permanência e a inclusão social no campo. Com melhores condições de vida, o agricultor e sua família passam a desenvolver a atividade de forma mais ampla e sistemática, explorando com maior racionalidade o espaço rural.

✓ **Distribuição de Renda**

O pagamento líquido e certo da produção agrícola familiar onde antes somente havia níveis mínimos de atividade de subsistência, promovendo assim, maior geração de renda para os agricultores, contribuindo para atenuar a secular desigualdade social. Ao mesmo tempo, assegura a circulação de dinheiro na economia da própria região, possibilitando às administrações públicas regionais maior arrecadação de impostos para custeio e investimento.

✓ **Combate à Fome**

Os produtos adquiridos dos agricultores familiares são destinados à formação de estoques de segurança e canalizados para populações em situação de risco alimentar, geralmente residentes na própria região onde os alimentos foram produzidos, a exemplo dos acampados da reforma agrária, quilombolas, indígenas, atingidos por barragens e outros segmentos. São também distribuídos para programas sociais públicos, abastecendo creches, escolas, cozinhas comunitárias, restaurantes populares e entidades assistenciais e/ou beneficentes. Com isto, eleva-se o padrão nutricional e são construídos vínculos de solidariedade entre os habitantes da região.

✓ **Cultura Alimentar Regional**

Ao se adquirir os produtos agrícolas de uma determinada localidade, o governo passa a valorizar aquilo que muitas vezes é tipicamente regional. Com isto, preserva-se a cultura alimentar local, enriquece-se a gastronomia, que algumas vezes é atrativo turístico, diversificando-a no nível nacional.

✓ **Preservação Ambiental**

O PAA vem incentivando a recuperação e preservação da agrobiodiversidade em diversas regiões do País, por meio de incentivos ao trabalho de organizações dedicadas à agricultura familiar voltadas para este fim. Neste sentido são estimulados sistemas e manejos sustentáveis de cultivos para o desenvolvimento de espécies características das regiões.

3.4 – Agricultura Familiar

A lei nº 11.326/2006 estabelece a definição de agricultura familiar e as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Segundo a citada lei, as unidades de produção agrícola familiares são aquelas onde a propriedade dos fatores de produção, trabalho e administração estão intimamente ligados à família e a produção de alimentos para o consumo familiar geralmente faz parte dos seus objetivos (LAMARCHE, 1993).

Portanto, nas unidades familiares a mão-de-obra própria supera o trabalho contratado. O tamanho médio das explorações familiares também é menor que o dos produtores patronais. No Brasil, segundo um estudo feito pelo INCRA/FAO

(2000) a condição de uso da terra demonstra que 74,6% são proprietários, 5,7% são arrendatários, 6,4% são parceiros e 13,3% são ocupantes. Portanto, outra característica predominante na agricultura familiar é que a maioria são proprietários de suas terras. (SPIES, 2009).

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Agrário (2007), a agricultura familiar, enquanto sujeito do desenvolvimento, é ainda um processo em consolidação. Seu fortalecimento e valorização dependem de um conjunto de fatores econômicos, sociais, políticos e culturais que necessitam ser implementados de uma forma articulada por uma diversidade de atores e instrumentos.

De acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2006), a partir de 2005, a agricultura familiar passou a fazer parte de todos os documentos e negociações realizadas no âmbito da Organização Mundial do Comércio, graças à mobilização dos países em desenvolvimento, incluindo o Brasil.

De acordo com a CONAB (2011), a agricultura familiar gera mais de 80% da ocupação no setor rural e responde no Brasil por sete de cada 10 empregos no campo e por cerca de 40% da produção agrícola. Atualmente a maior parte dos alimentos que abastecem a mesa dos brasileiros vem das pequenas propriedades. A agricultura familiar favorece o emprego de práticas produtivas ecologicamente equilibradas, como a diversificação de cultivos, o menor uso de insumos industriais e a preservação do patrimônio genético. Em 2009, cerca de 60% dos alimentos que compuseram a cesta alimentar distribuída pela CONAB originaram-se da Agricultura Familiar.

3.5 – Benefícios do Programa

Considerando que, além do apoio à produção para o autoconsumo, do excedente para a comercialização e do subsídio ao consumo, existem outros benefícios indiretos advindos da recuperação dos preços recebidos pelos produtores. Dessa forma, estima-se que pesquisa mais apurada poderá comprovar os níveis em que o PAA tem facilitado o acesso aos alimentos e a consequente diversificação e enriquecimento da alimentação servida nas escolas, creches, albergues, instituições de caridade, principalmente na modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea, apresentando os indicadores, por exemplo, na saúde das pessoas e aprendizagem dos beneficiários do Programa.

O PAA possibilitou a criação de canais de comercialização potencializadores da agricultura familiar, elevando sua renda e inserção nos mercados locais. Sobretudo nas modalidades Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea (CPR-Doação) e Compra Direta Local da Agricultura Familiar (CDLAF), foram percebidos resultados positivos, tanto na perspectiva da agricultura familiar, quanto sob a ótica da segurança alimentar de parcelas vulneráveis da população. Tais resultados foram observados no estudo realizado pelo MDS, sobre a implementação e a sustentabilidade do PAA em Santa Catarina, mesmo que essas modalidades, numa análise sem aprofundamentos, trabalhem, na maioria dos casos, com agricultores mais organizados e com melhores condições produtivas, entre os potencialmente beneficiados. Essas duas modalidades permitiram que muitas instituições, beneficiadas pelas doações dos alimentos do Programa, melhorassem a qualidade e a diversidade da alimentação ofertada, gerando ainda

economia de recursos financeiros que puderam ser aplicados na ampliação ou adequação dos serviços prestados (MDS, 2007).

Atualmente podem ser citados inúmeros resultados alcançados pelo PAA, tanto como um instrumento de política agrícola de comercialização, como um poderoso mecanismo de assistência alimentar, assegurando o fornecimento de alimentos para inúmeras pessoas que se encontram em estado de insegurança alimentar. A junção dessas duas pontas cria um ciclo virtuoso nos circuitos locais de abastecimento, possibilitando as organizações que produzem ampliar e diversificar sua produção, gerando excedentes para além do Programa (o que vem possibilitando em muitos casos promover relações com o mercado por meio de outros canais de comercialização), e na outra ponta, a dos consumidores, a ampliação do consumo de alimentos em quantidade e qualidade tem permitido a valorização do consumo de alimentos que reforçam e promove hábitos de consumo de base regional, com maior valor nutricional (PORTO, 2009).

Embora o Estado de Santa Catarina ocupe apenas 1,13% do território nacional, destaca-se por ser o maior produtor nacional de maçã, alho, suínos e ostras, segundo em aves e tabaco, estando ainda entre os maiores produtores de cebola, banana, mel e peixes. Em meio a uma variada gama de produtos oriundos da agricultura familiar, tem sido possível implementar a compra de sessenta itens ou mais, em um único projeto, pelo mecanismo de Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea (CPR-Doação). Atualmente cerca de três mil itens de alimentos estão cadastrados no Programa, contemplando, desta forma, a sociobiodiversidade do país (SOUZA, 2009).

3.6 – Operacionalização

Para participar do Programa, os agricultores precisam se enquadrar nas Categorias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e, preferencialmente, estarem organizados em cooperativas, associações ou grupos informais de, no mínimo, cinco agricultores. Com essa medida, o governo busca incentivar a melhor organização dos produtores para a comercialização de seus produtos (BALSADI, 2003).

Além da modalidade de Compra Direta, existem outras linhas de atuação. Nesse caso, visa o produtor que não tem acesso ao crédito, aquele que está à margem, independentemente de estar endividado ou não. A concepção de segurança alimentar abordada compreende um estado de bem-estar alimentar, assegurado por um conjunto integrado e articulado de ações e políticas que garantam o acesso de todos, permanentemente, a uma alimentação suficientemente adequada, em quantidade e qualidade, para atender as necessidades nutricionais de cada um, em cada fase ou situação de vida. E que seja produzida de forma sustentável, não comprometendo, assim, as futuras gerações (ROCHA, 2004).

Cabe ao Grupo Gestor do PAA, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e composto por representantes dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário (MDA), do MDS, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), da Fazenda (MF) e do Ministério da Educação (MEC), definir as modalidades de aquisição dos produtos agropecuários destinados à formação de estoques estratégicos, os preços de referência de aquisição dos produtos, que consideram as diferenças regionais e a realidade da agricultura familiar, as regiões prioritárias para

implementação do Programa, as condições de doação dos produtos adquiridos, de formação de estoques públicos, de venda dos produtos adquiridos, de apoio à formação de estoques de alimentos e outras medidas necessárias à operacionalização do Programa.

Os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e do Desenvolvimento Agrário (MDA), além de participar do Grupo Gestor, são responsáveis pela disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros que sustentam o Programa. De 2003 a 2005, os recursos destinados ao PAA tinham origem somente no Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza, repassados à CONAB pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS/SESAN), por meio de convênios. A partir de 2006, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) firmou Termos de Cooperação Técnica com a CONAB, disponibilizando recursos orçamentários para aquisições com formação de estoque.

Os gestores executores do Programa são os Estados, os Municípios e a CONAB. Os gestores locais são as organizações compostas por agricultores familiares (cooperativas, associações e sindicatos dos trabalhadores rurais) e entidades da rede socioassistencial. Quanto ao controle social, espera-se que o acompanhamento do PAA pela sociedade e suas representações seja feito a partir de colegiados já existentes nas diferentes esferas:

- ✓ Âmbito federal - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF;

- ✓ Âmbito estadual – Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA e Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS;
- ✓ Âmbito municipal – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outros afins.

Os limites atuais disponíveis por família agricultora foram instituídos por meio do Decreto nº 6.959, de 15 de setembro de 2009, sendo até R\$ 8 mil para Compra Direta (CDAF), R\$ 8 mil para Formação de Estoque (CPR-Estoque) e R\$ 4,5 mil para a Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea (CPR-Doação).

Os recursos, no caso do MDS, são utilizados em operações de Compra Direta da Agricultura Familiar - CDAF, Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea - CPR-Doação e Formação de Estoque pela Agricultura Familiar - CPR-Estoque. Com os recursos do MDA são feitas aquisições através das modalidades de CDAF e CPR-Estoque.

Os projetos do PAA têm a participação dos agricultores e/ou suas organizações (associações, cooperativas e sindicatos) e contam com a participação das prefeituras e até de governos estaduais. Os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar é que aprovam os projetos e conferem maior confiabilidade à sua fiscalização e execução.

Para participar do PAA, o produtor deve ser qualificado como agricultor familiar enquadrado no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar

(PRONAF), assim como para os povos e comunidades tradicionais qualificadas de acordo com o decreto nº 6.040 de 07/02/2007, extrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, trabalhadores rurais sem terra acampados (definidos de acordo com a portaria MDA nº 111 de 20/11/2003), comunidades indígenas e pescadores artesanais. Essa qualificação é comprovada por intermédio da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Declaração de Aptidão ao Programa de Aquisição de Alimentos (DAPAA).

Para a maior parte dos agricultores familiares, a DAP pode ser obtida junto às entidades oficiais de assistência técnica e extensão rural ou as Federações e Confederações de Agricultores, por meio dos Sindicatos. Para públicos específicos, a DAP também pode ser obtida por outras organizações, tais como: Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para populações indígenas; Fundação Cultural Palmares, para populações remanescentes de Quilombos; o Ministério da Pesca e Aquicultura ou Federação de pescadores e suas colônias filiadas, para pescadores. No caso específico de assentados, compete ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a emissão do documento.

No contexto do PAA, paga-se até 30% acima do preço de mercado para produtos agroecológicos, na perspectiva de incentivar a transição do modelo convencional para a produção em bases ambientalmente sustentáveis, assegurando a quem consome um produto de maior valor biológico e sem riscos de contaminação por resíduos dos agrotóxicos. O volume de produtos agroecológicos comprados pelo Programa ainda é pequeno, mas a sua diversificação é muito significativa, totalizando mais de 60 itens, face a um universo de mais de 300 tipos de produtos adquiridos, incluindo também os produtos da sociobiodiversidade.

3.7 – Modalidades

As modalidades de aquisição previstas pelo PAA incluem a Compra Direta da Agricultura Familiar (CDAF), a Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea (CPR-Doação), a Formação de Estoque pela Agricultura Familiar (CPR-Estoque), Incentivo à Produção para o Consumo do Leite - IPCL (PAA-Leite) e a Compra Direta Local da Agricultura Familiar (CDLAF). As três primeiras modalidades são operacionalizadas pela CONAB, mediante Termos de Cooperação Técnica com os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) e do Desenvolvimento Agrário (MDA). Os dois últimos instrumentos são executados pelos Estados e Municípios, por meio de convênios estabelecidos com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

QUADRO 1 – MODALIDADES DO PAA.

MODALIDADE	DESCRIÇÃO / MECANISMO
<p align="center">Compra Direta da Agricultura Familiar (CDAF)</p>	<p>Possibilita, aos agricultores, a venda de alimentos a preços de referência (situados em faixa intermediária entre o preço mínimo e o preço de mercado), calculados por meio de uma metodologia desenvolvida pela Conab. A modalidade permite a aquisição de pauta específica de produtos (arroz, castanha-de-caju, castanha-do-brasil, farinha de mandioca, feijão, milho, sorgo, trigo, leite em pó integral e farinha de trigo), para distribuição ou para formação de estoques públicos. Dessa forma, cumpre um importante papel na promoção da segurança alimentar e nutricional, na regulação de preços de alimentos e na movimentação de safras e estoques. Desenvolvida com recursos do MDA e MDS e executado pela CONAB por meio de termos de cooperação, a modalidade permite o atendimento de agricultores, organizados ou não, com limite de aquisição de R\$ 8 mil por agricultor familiar por ano.</p>
<p align="center">Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea (CPR-Doação)</p>	<p>Destina-se à aquisição de produtos de origem agrícola, pecuária e extrativista, oriundos da agricultura familiar, visando a doação às populações em situação de risco alimentar, atendidas por programas sociais de caráter governamental ou não-governamental. Os beneficiários produtores deverão estar organizados em grupos formais e ser</p>

	<p>enquadrados nos critérios estabelecidos pelo Programa. Na doação simultânea, a entrega dos produtos deverá obedecer a um cronograma de entregas apresentado na proposta de participação. O controle social das doações deverá se dar através do envolvimento do Conselho de Segurança Alimentar (municipal ou estadual) ou organismo similar. Desenvolvida com recursos do MDS, é executada por meio de termo de cooperação MDS-CONAB podendo atender a agricultores familiares diretamente ou por meio de suas organizações, com limite de até R\$ 4,5 mil por agricultor familiar por ano.</p>
<p>Formação de Estoque pela Agricultura Familiar (CPR-Estoque)</p>	<p>A Modalidade Formação de Estoques foi criada para propiciar aos agricultores familiares instrumentos de apoio à comercialização de seus produtos alimentícios. É operada por intermédio de organizações de agricultores nas quais o mínimo de 80% dos sócios/filiados sejam agricultores familiares enquadrados no PRONAF. A modalidade disponibiliza recursos financeiros a partir da emissão de uma Cédula de Produto Rural – CPR-Estoque, para que a organização adquira a produção de agricultores familiares sócios/filiados e forme estoque de produtos para posterior comercialização, em condições mais favoráveis, seja pelo beneficiamento e agregação de valor ao produto, seja por sua disponibilização em momentos mais oportunos em termos de preços. Desenvolvida com recursos do MDA e MDS e executado pela CONAB, a modalidade atende exclusivamente agricultores familiares organizados em associações ou cooperativas, com um limite de aquisição de até R\$ 8 mil por agricultor familiar por ano.</p>
<p>Compra Direta Local da Agricultura Familiar (CDLAF)</p>	<p>Visa promover a articulação entre a produção familiar e as demandas locais de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais, viabilizando a aquisição de produtos comercializados por associações, cooperativas e grupos informais de agricultores, a serem distribuídas em creches, hospitais, restaurantes populares, entidades beneficentes e assistenciais. Desenvolvida com recursos do MDS, é executada por convênios celebrados com estados, Distrito Federal e municípios, podendo atender a agricultores familiares diretamente ou por meio de suas organizações, com limite de até R\$ 4,5 mil por agricultor familiar por ano.</p>
<p>Incentivo à produção e ao Consumo de Leite (IPCL)</p>	<p>A modalidade foi criada para contribuir com o aumento do consumo de leite pelas famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e também incentivar a produção de agricultores familiares. A modalidade é executada no território de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do</p>

	Nordeste (Sudene). O alimento adquirido (leite de cabra ou de vaca) é pasteurizado em laticínios cadastrados e, posteriormente, transportado para os pontos de distribuição às famílias. Desenvolvida com recursos do MDS em parceria com estados do nordeste e Minas Gerais. Por meio dessa modalidade são atendidos agricultores, organizados ou não, até o limite de R\$ 4 mil por agricultor familiar por semestre.
--	---

FONTE: MDS.

3.8 – O PAA na Atualidade

Na perspectiva de atender a novas demandas no Programa, o Governo Federal reconheceu a necessidade de criar uma política própria para Povos e Comunidades Tradicionais (decreto nº 6.040, de 07/02/2007). A partir deste decreto, a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), composta por 15 representantes do Governo Federal e 15 representantes da sociedade civil ficou incumbida de coordenar a implementação dessa política. Neste contexto, esses grupos elencaram como uma de suas prioridades a criação de instrumentos que possibilitassem viabilizar a comercialização da sua produção, a exemplo do PAA. A Casa Civil do Governo Federal incluiu essa pauta na agenda social do governo e coordenou esta discussão levada pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, a quem cabe coordenar a agenda para os Povos e Comunidades Tradicionais. Depois de um longo debate entre representantes do MMA, MDS, MDA, CONAB e a própria Casa Civil, chegou-se à conclusão de que a forma mais rápida para encaminhar essa demanda seria reforçar o PAA para atender essas comunidades em relação à aquisição da sua produção de alimentos e incluir os produtos extrativistas não madeireiros,

denominados de produtos da sociobiodiversidade, na Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM-Bio).

A trajetória trilhada pelo PAA criou as condições para a regulamentação que assegura a aquisição de alimentos, oriundos do público do Pronaf no contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A perspectiva inicial foi a de incluir no próprio PAA essa modalidade específica, por meio da inclusão do Ministério da Educação no Grupo Gestor do Programa (lei nº 11.524, de 24/09/2008) e, posteriormente, a criação de uma modalidade específica por este Grupo (Resolução nº 30, de 07/08/08). Houve uma mudança de trajetória, sendo editada a medida provisória nº 455 e convertida em lei (lei nº 11.947, de 16/06/09). Este novo instituto legal assegura e obriga os gestores estaduais e municipais a direcionarem pelo menos 30% dos recursos repassados pelo Governo Federal, por meio do PNAE, para a aquisição de alimentos oriundos do público do PRONAF. Esta lei abriu caminho para que a regulamentação dessas compras seja exclusiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sendo editado por meio da Resolução MEC nº 38, de 16/07/09, conforme Diário Oficial da União, seção I, de 17.07.2009.

Por essas virtudes do Programa, o governo brasileiro tem apresentado o PAA no contexto da cooperação internacional Sul-Sul, em especial para os países da América Latina e Caribe, bem como aos países africanos. Essa experiência tem inspirado organismos internacionais, como o Programa Mundial de Alimentos - PMA, das Nações Unidas, que passou a fomentar experiências locais, em especial no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, oriundas da produção local. O fomento a esta produção poderá possibilitar a valorização e o uso

da biodiversidade e o resgate de hábitos alimentares próprios dessas comunidades. Além disto, essas compras locais poderão substituir as ofertas de alimentos oriundos de outros países, adquiridas por meio de grandes compras públicas ou originadas de doação de produtos de terceiros países, feitas pelo próprio PMA.

4 – METODOLOGIA

O presente trabalho será desenvolvido por meio da análise de dados secundários, obtidos pela pesquisa em livros, textos, documentos oficiais, artigos de revistas, jornais, internet e entrevistas estruturadas direcionadas a gestores do Programa de Aquisição de Alimentos em Santa Catarina.

Para a coleta das informações junto aos gestores, adotou-se um roteiro de entrevista estruturada (Apêndice A e B), onde os questionários foram encaminhados a representantes de organizações governamentais e também da sociedade civil.

Segundo Boni e Quaresma (2005), as entrevistas estruturadas são elaboradas mediante questionário totalmente estruturado, ou seja, é aquela onde as perguntas são previamente formuladas e tem-se o cuidado de não fugir a elas. O principal motivo deste zelo é a possibilidade de comparação com o mesmo conjunto de perguntas e que as diferenças devem refletir diferenças entre os respondentes e não diferença nas perguntas.

Com o intuito de possibilitar uma abordagem ampla do tema, também será utilizada pesquisa documental e de informações disponíveis sobre o assunto. A análise se dará de forma que estimule a compreensão dos fatos.

Para atingir os objetivos do estudo, os dados quantitativos serão analisados com recursos da estatística descritiva. A natureza deste trabalho será essencialmente analítica, sendo realizada uma revisão de literatura sobre o PAA.

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DAS PRINCIPAIS FONTES DE INVESTIGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO.

Fonte de informações	Documentos/locais de pesquisa
Pesquisa em livros e textos relacionados ao tema.	Documentos oficiais, relatórios, informativos, artigos de revistas e jornais.
Pesquisa na Internet	Sites oficiais do Governo Federal, Estadual e de instituições envolvidas com o PAA.
Entrevista científica	Entrevistas estruturadas.

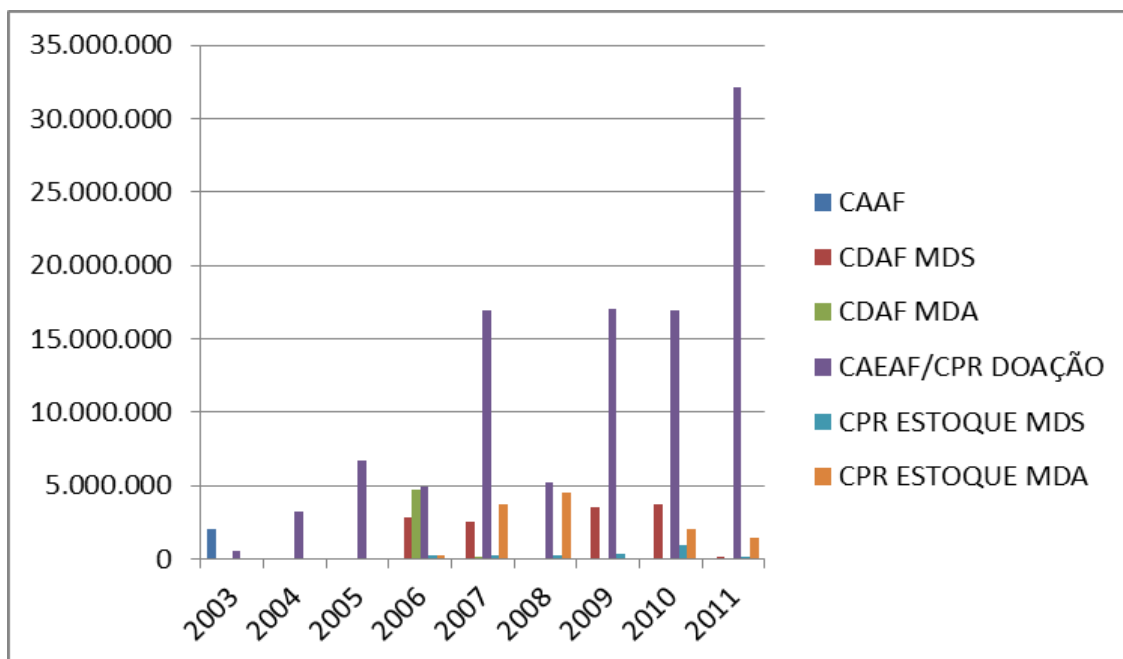
5 - DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados apresentados a seguir têm como base as informações fornecidas pela CONAB, Secretaria Estadual de Agricultura e da Pesca, entrevistas estruturadas realizadas em abril de 2012 e no estudo realizado pelo MDS, sobre a implementação e a sustentabilidade do PAA em Santa Catarina e seus efeitos gerados sobre os atores envolvidos na comercialização de produtos da agricultura familiar. A pesquisa foi realizada por universidades públicas, no período de novembro de 2005 a abril de 2006.

5.1 - PAA em Santa Catarina

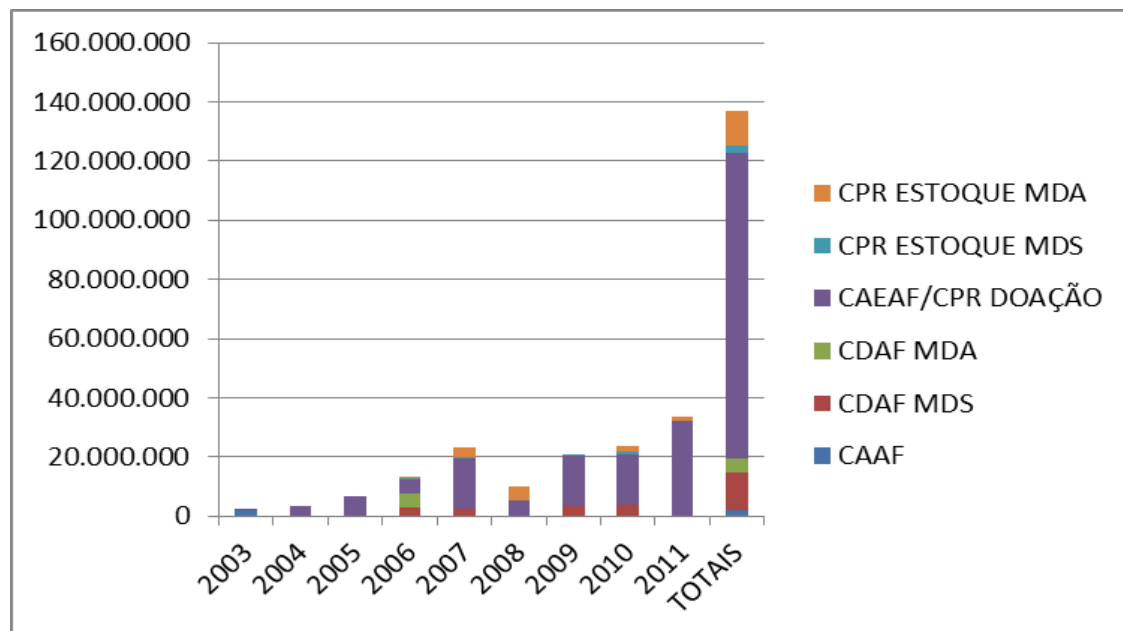
A seguir são apresentados alguns números do Programa no Estado de Santa Catarina, que servirão de subsídio para a análise dos resultados e considerações finais deste trabalho.

FIGURA 1 – RECURSOS (R\$) APLICADOS EM SANTA CATARINA POR MODALIDADE NO PERÍODO DE 2003 A 2011.



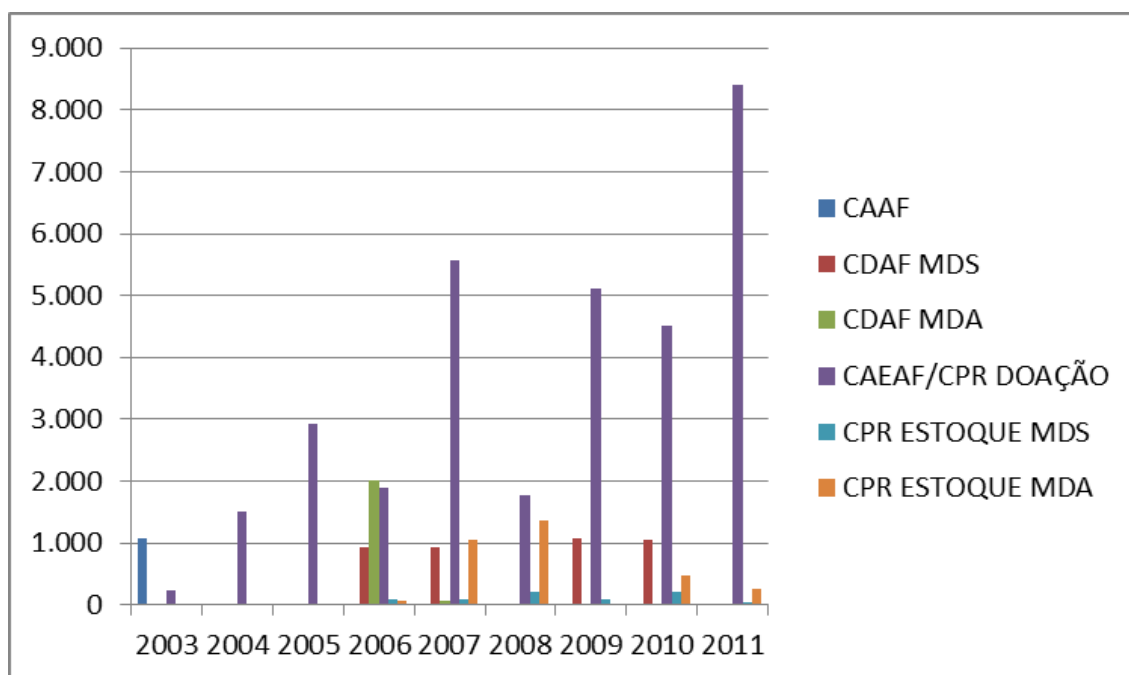
FONTE: CONAB.

FIGURA 2 – RECURSOS (R\$) ACUMULADOS APLICADOS EM SANTA CATARINA POR MODALIDADE NO PERÍODO DE 2003 A 2011.



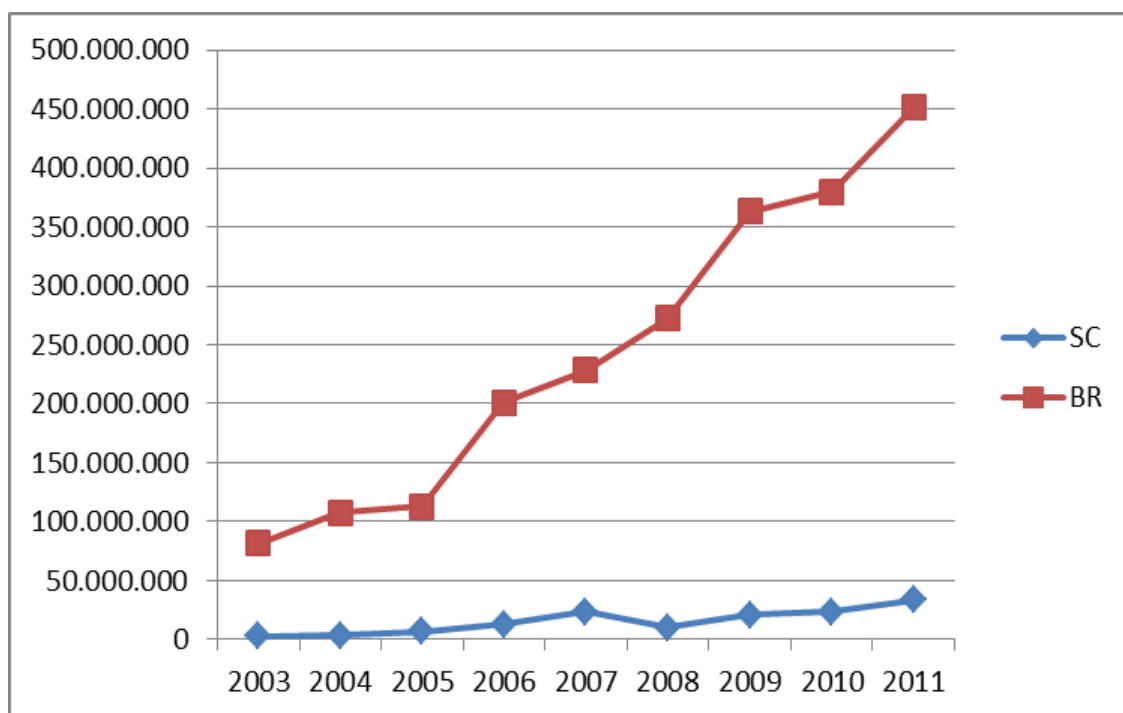
FONTE: CONAB.

FIGURA 3 – AGRICULTORES (FAMÍLIAS) ATENDIDOS EM SANTA CATARINA POR MODALIDADE NO PERÍODO DE 2003 A 2011.



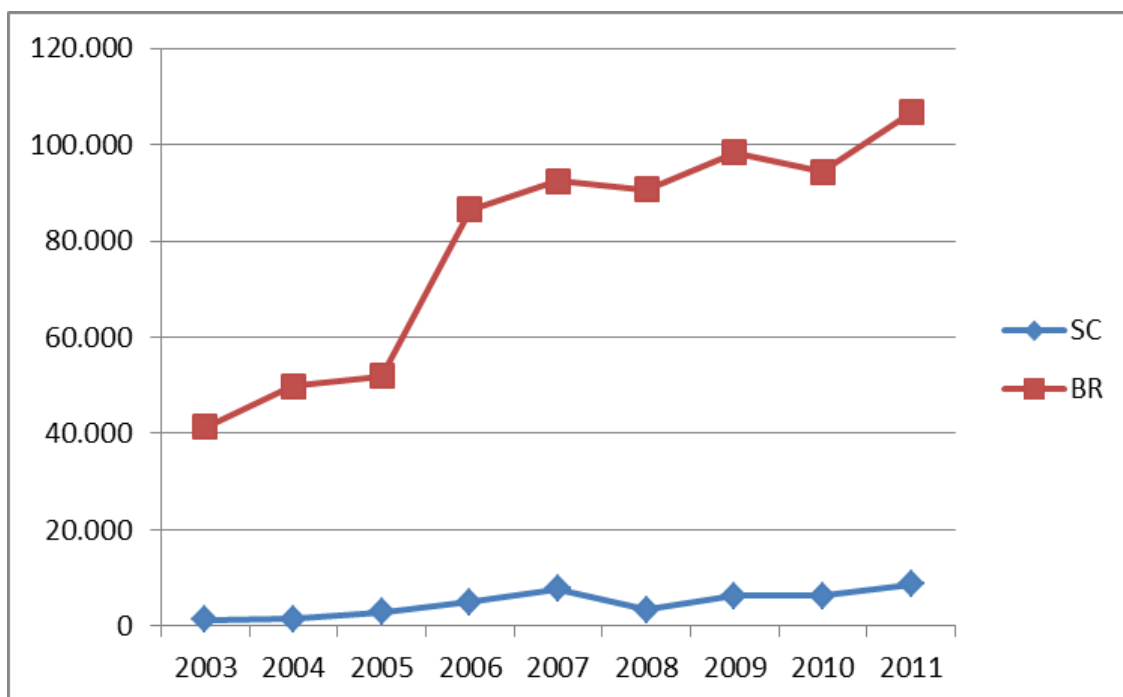
FONTE: CONAB.

FIGURA 4 – RECURSOS (R\$) APLICADOS NO BRASIL E ESTADO DE SANTA CATARINA NO PERÍODO DE 2003 A 2011.



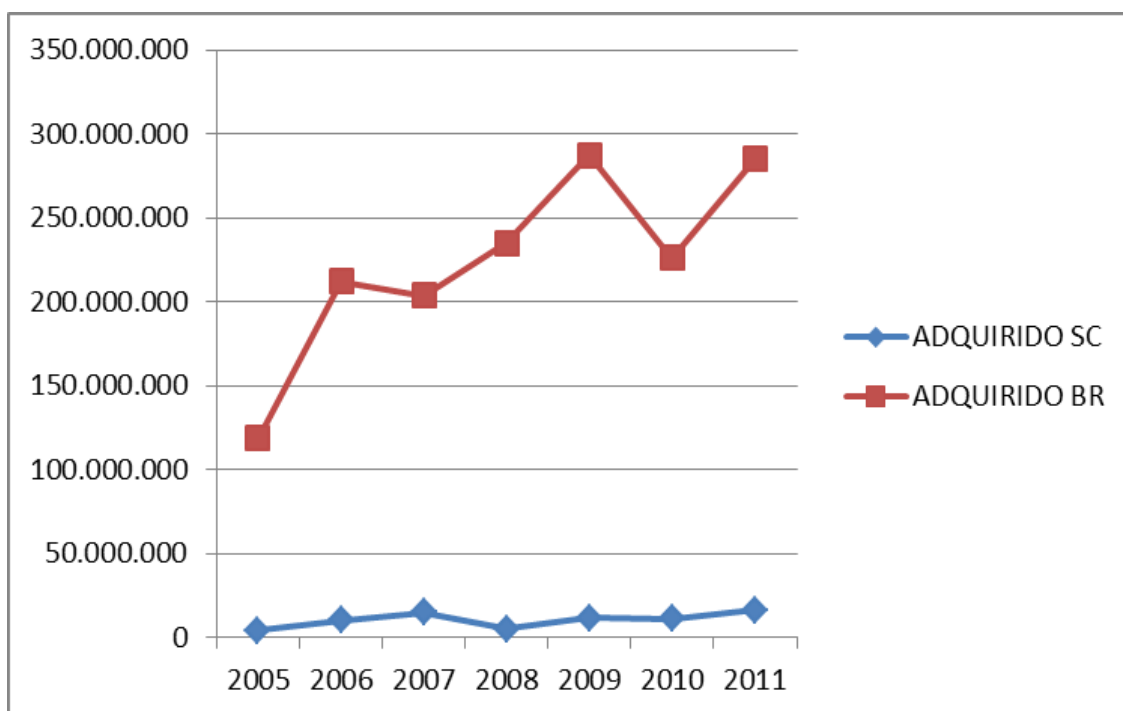
FONTE: CONAB.

FIGURA 5: AGRICULTORES (FAMÍLIAS) ATENDIDOS NO BRASIL E NO ESTADO DE SANTA CATARINA NO PERÍODO DE 2003 A 2011.



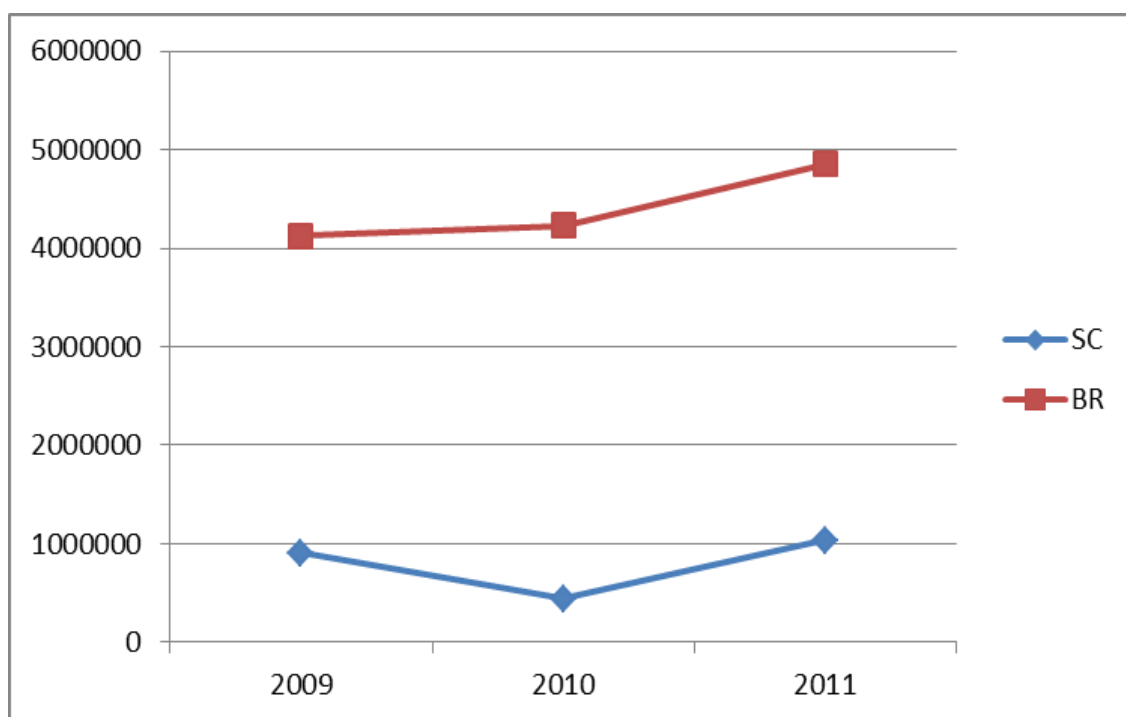
FONTE: CONAB.

FIGURA 6 – PRODUTOS COMERCIALIZADOS (KG) PELO PAA NO BRASIL E SANTA CATARINA NO PERÍODO DE 2005 A 2011.



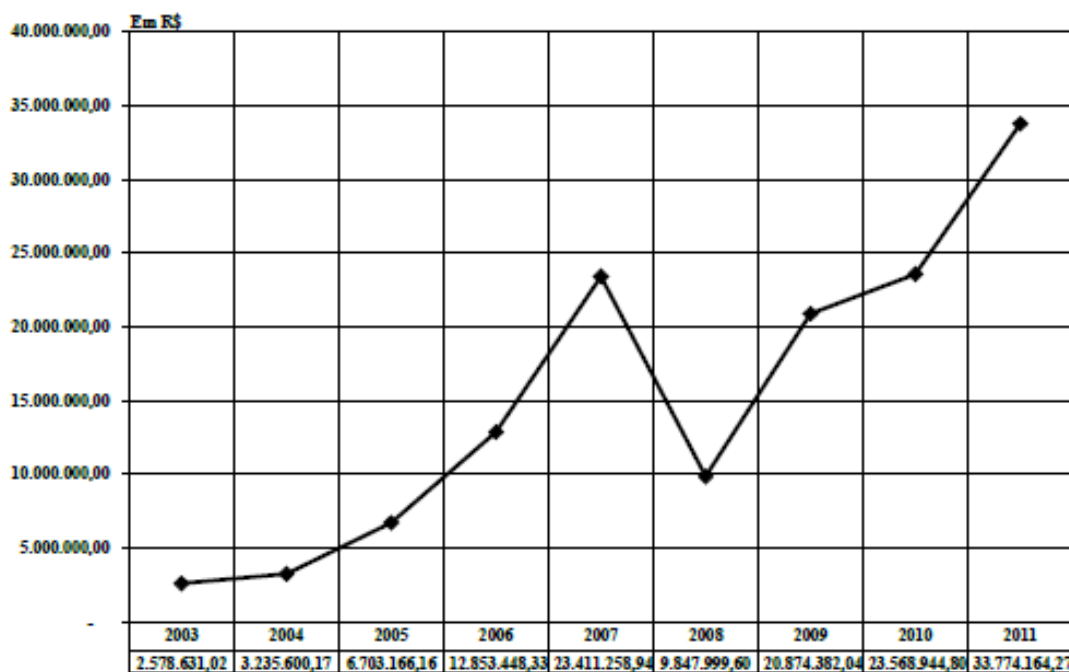
FONTE: CONAB.

FIGURA 7 – AQUISIÇÃO (KG) DE PRODUTOS ORGÂNICOS NO BRASIL E SANTA CATARINA NO PERÍODO DE 2009 A 2011.



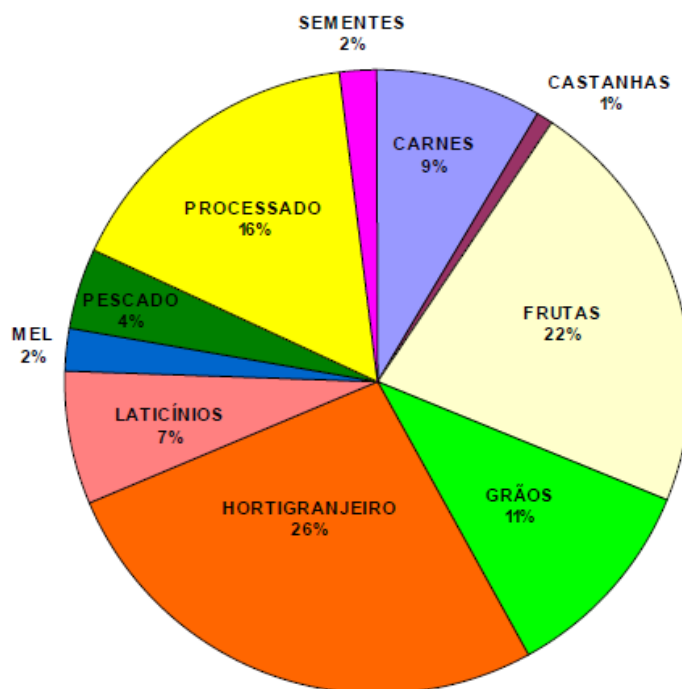
FONTE: CONAB.

FIGURA 8: DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS RECURSOS APLICADOS NO PAA PELA CONAB EM SANTA CATARINA.



FONTE: CONAB.

FIGURA 9: CATEGORIA DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELO PAA EM 2011.



FONTE: CONAB.

TABELA 1 – DEMONSTRATIVO DO PAA ESTADUAL NA MODALIDADE CDLAF NO PERÍODO DE 2005 A 2008.

	AGRICULTORES	INSTITUIÇÕES	PESSOAS	QUANTIDADE - KG	VALOR - R\$
TOTAIS	1.279	643	160.373	730.497	2.315.585

FONTE: PAA SC.

TABELA 2 – DEMONSTRATIVO DAS AQUISIÇÕES DO PAA REALIZADAS PELA CONAB EM 2011 NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

MODALIDADE CPR-DOAÇÃO						
MUNICÍPIOS	PRODUTO	Nº DE PRODUTORES	QUANTIDADE (T)	VALOR (R\$)	Nº DE PARTICIPANTES CONSUMIDORES	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
70	DIVERSOS	8.729	15.677	32.092.957	1.813	887.356
MODALIDADE CPR-ESTOQUE						
MUNICÍPIOS	PRODUTO	Nº DE PRODUTORES	QUANTIDADE (T)	VALOR (R\$)	Nº DE PARTICIPANTES CONSUMIDORES	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
49	DIVERSOS	312	589	1.583.580	37	-
MODALIDADE CDFAF						
MUNICÍPIOS	PRODUTO	Nº DE PRODUTORES	QUANTIDADE (T)	VALOR (R\$)	Nº DE PARTICIPANTES CONSUMIDORES	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
2	FEIJÃO	24	71	97.627	1	24.000

FONTE: CONAB/MDS

TABELA 3 – DEMONSTRATIVO DO PAA OPERACIONALIZADO PELOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA EM 2011.

AGRICULTORES	INSTITUIÇÕES	PESSOAS	QUANTIDADE (KG)	VALOR (R\$)
130	36	332	250.708	449.282

FONTE: MDS.

Em Santa Catarina, o PAA foi implementado tanto pela CONAB, quanto pelo Governo Estadual e por Prefeituras que realizaram convênios com o MDS.

No que se refere à execução da modalidade CDLAF pelo Governo Estadual, o convênio foi assinado em 2004, com início da operação em 2005 e encerrado em 2008 (Tabela 1).

No Estado foi identificado que o PAA tem um componente social importante, uma vez que, além de estimular o fornecimento de alimentos direto aos consumidores, criou a possibilidade de se estabelecerem laços de solidariedade

entre pessoas e entidades sociais, enaltecendo o papel dessas nas sociedades locais.

As principais dificuldades identificadas na implementação do Programa no Estado foi no transporte dos produtos até um depósito específico e a ausência de pessoas qualificadas para coordenar as ações do PAA. No âmbito dos agricultores, a dificuldade estava na produção, pois muitos deles não tinham condições de produzir durante o ano todo.

Contudo podemos concluir que as dificuldades iniciais foram superadas (Figuras 1, 2 e 3), pois a participação de agricultores tem sido crescente juntamente com aquisição de produtos e recursos financeiros aplicados no Estado.

Quanto aos aspectos relativos à produção podemos destacar que o rol de produtos adquiridos pelo PAA obedeceu a dois critérios básicos: a facilidade de distribuição e os hábitos alimentares regionais. Verificou-se que o arroz, milho, feijão, leite, mel, biscoitos e hortifrutigranjeiros prevaleceram nas aquisições e doações simultâneas.

Atualmente mais de 120 cooperativas de produção agrícola acessam o Programa no Estado. O PAA viabiliza a comercialização de cerca de 160 produtos da biodiversidade catarinense abrangendo alimentos orgânicos, funcionais e do extrativismo regional, além dos produtos convencionais (SOUZA, 2009).

Sobre os impactos do Programa no âmbito das comunidades atendidas, alguns aspectos se sobressaíram, todos relacionados com a participação no processo em geral, em primeiro lugar, verificou-se que há um envolvimento muito expressivo com o PAA, tanto por parte dos agricultores familiares como das entidades sociais beneficiadas. Além de não perderem sua produção, têm mais um

espaço para a comercialização de seus produtos, o que pode resultar em aumento de renda.

Já as instituições beneficiárias, em sua maioria com dificuldades financeiras, podem economizar recursos próprios e melhorar a qualidade e a quantidade dos alimentos utilizados para atendimento das populações carentes, crianças, e pessoas enfermas.

O Programa está conseguindo estimular os conselhos locais a se envolverem mais com as políticas públicas. Nesse caso, além de acompanhar as questões orçamentárias e financeiras, também discutem sobre mecanismos que possam auxiliar a continuidade de programas dessa natureza, especialmente na modalidade de Compra com Doação Simultânea, porque o PAA desempenha um papel social relevante nos municípios que atua. Este envolvimento maior das organizações pode demonstrar, como podemos evidenciar nas Figuras 1, 2 e 3, a CPR-Doação é a modalidade que atualmente emprega mais recursos do Programa no Estado de Santa Catarina.

Em outras palavras, se o Programa de Aquisição de Alimentos não existisse, outro tipo de ação pública teria que ser implementado, para atender as famílias em estado de insegurança alimentar (MDS, 2007).

Foi observado por meio de estudos e supervisões do Programa que a população local tem expressado apoio ao PAA, inclusive solicitando sua continuidade, independentemente de quem estiver à frente do Governo Federal, sendo importante destacar que aos agricultores e suas associações foi oportunizado a possibilidade de eles organizarem a produção, a partir de um planejamento local.

A demanda reprimida no consumo de alimentos pode ser considerada um importante fator de estímulo à produção de vários tipos de alimentos pela agricultura

familiar para o Programa, o que pode explicar a tendência de crescimento na aquisição de produtos observado nas Figuras 6 e 7.

Nas regiões onde atuam movimentos sociais organizados com uma tradição de diálogo democrático entre as administrações e órgãos, o processo de implementação do PAA transcorreu de forma mais harmoniosa, estimulando, inclusive, a participação de organizações da sociedade local, especialmente dos sindicatos e associações de agricultores familiares, onde destacamos os CONSAD's e COMSEA's locais, pois desempenham um trabalho importante no processo de articulação e de mediação de interesses entre as representações da sociedade civil e do poder público.

5.2 - Resultados das entrevistas estruturadas.

A seguir serão apresentadas algumas informações fornecidas por gestores do PAA no Estado de Santa Catarina.

Quanto à implementação do Programa de Aquisição de Alimentos em Santa Catarina, os gestores destacam o trabalho desenvolvido pela Conab e pela Secretaria Estadual de Agricultura e Pesca, e sua operacionalização ocorreu por meio de:

- ✓ Parcerias entre a CONAB e cooperativas e associações representativas da agricultura familiar. Neste caso, a CONAB atuou no sentido de sensibilizar e mobilizar essas entidades através de visitas, seminários e reuniões, inclusive atuando como ente capacitador, orientado e treinando para o uso do sistema PAAnet, promovendo a universalização e a democratização deste programa, permitindo que essas entidades encaminhassem propostas para a CONAB a qualquer momento;

- ✓ Convênio assinado entre o MDS e o Estado de Santa Catarina, no âmbito dos territórios dos CONSAD's Catarinenses (Serra Catarinense, Extremo-Oeste, e Meio-Oeste Contestado), totalizando 54 municípios. Esta experiência aconteceu no período de 2004 a 2008 e possibilitou que o PAA fosse levado ao conhecimento de centenas de famílias agricultoras, que participaram como fornecedores;
- ✓ Termo de Cooperação Técnica firmado entre a CONAB e o Ministério do Desenvolvimento Social, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Grupo Gestor do PAA. Em SC as primeiras operações iniciaram no exercício de 2003.

Sobre a importância da DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf, os gestores enfatizam a importância do documento para a seleção dos beneficiários (produtores), relatando que:

A DAP é um documento fundamental para a identificação do agricultor como produtor familiar e principalmente para a identificação da sua renda familiar, que é o principal critério utilizado para priorizar os beneficiários fornecedores. Os de menor renda tem preferência. Outro critério é que os CMDRS's, ou os STR's homologuem ou aprovem os nomes dos agricultores, para evitar o uso político ou paternalista do programa.

Os critérios para participação dos agricultores (as) é a obrigatoriedade de possuir DAP e fazer parte de um Grupo Formal (Associação ou Cooperativa).

A DAP é de suma importância, é o documento que identifica os agricultores familiares, de modo a permitir o acesso as políticas públicas dirigidas a esses produtores(as) e nas operações de crédito amparadas pelo PRONAF, que configuram o apoio a produção e também a comercialização. Finalmente define a unidade familiar vinculada a DAP, ou seja, compreende o conjunto familiar que tem o direito de explorar as atividades na propriedade.

No tocante aos critérios para a escolha dos produtos e das quantidades comercializadas pelo PAA, os gestores apresentam que a análise dos projetos ocorre da seguinte forma:

Obrigatoriamente a produção deve ter origem na agricultura familiar e de acordo com as demandas apresentadas pelo segmento consumidor.

Quando se trata do PAA na modalidade de doação simultânea, a orientação é para que seja dada atenção para o fator nutricional dos alimentos e para a diversidade desses alimentos, evitando que dessa forma o PAA seja indevidamente utilizado como programa para a compra de produtos, cujos preços estejam em baixa e ao mesmo tempo contribua para a melhoria da saúde e do rendimento produtivo dos seus consumidores.

Quando se trata de PAA formação de estoque, os produtos serão aqueles que servem de matéria-prima para os processos de agregação de valor e/ou transformação.

Em ambos os casos, os produtos devem estar limpos, secos, na umidade recomendada (quando for o caso), embalados adequadamente e em perfeitas condições de consumo.

As quantidades obedecem à demanda apresentada pelas entidades que atendem o público-alvo do programa (consumidores em situação de insegurança alimentar e nutricional).

Na modalidade de doação simultânea, procura-se chegar a um consenso entre a oferta e a demanda. Para tanto se faz um levantamento das necessidades dos beneficiários consumidores, considerando a quantidade de pessoas que atendem. Neste caso, apura-se a demanda de cada um, a partir de três critérios:

- ✓ Tipo de alimentação: lanche ou refeição completa;
- ✓ Regularidade do fornecimento: uma duas ou três vezes ao dia;
- ✓ Se “in natura” ou refeição pronta.

Posteriormente é realizado um levantamento da oferta dos agricultores, considerando o período do fornecimento e a diversidade dos produtos.

Caso a oferta seja menor que a demanda, negocia-se com os beneficiários consumidores a possibilidade de reduzirem a quantidade recebida diariamente, ou se preferem receber a quantidade apresentada em sua demanda por menor tempo.

Caso a oferta seja maior que a demanda local, procura-se ampliar o atendimento para outros municípios/entidades.

É importante frisar que a seleção dos beneficiários consumidores é acompanhada pelos respectivos COMSEA's, para garantir a representatividade e a amplitude do programa.

Na modalidade PAA formação de estoque, as quantidades são definidas a partir da capacidade de produção da entidade proponente, desde que exista oferta de matéria-prima.

A diversificação e escalonamento na produção dos agricultores vinculados aos projetos do PAA, aumento da demanda dos produtos produzidos pela agricultura familiar e conseqüente aumento da renda dos produtores rurais foi observada pelos gestores e apresentada da seguinte forma:

A diversificação de produtos é um dos critérios a ser observado no PAA na modalidade doação simultânea. Esta modalidade tem possibilitado a agregação de valor através da produção de pães, biscoitos, cucas, bolos, bolachas, doces e geleias caseiras. Além disso, tem permitido a diversificação e ampliação na produção de hortaliças e frutas.

Comprovando a teoria de que o problema da falta de consumo de alimentos não é a produção, mas na dificuldade ou impossibilidade em adquiri-los, seja por insuficiência de renda, seja pelo preço do produto, escolas, hospitais, creches, asilos e entidades que fornecem refeições prontas ampliaram significativamente suas demandas, principalmente por frutas e hortaliças.

Não foi possível mensurar o percentual, porém não há qualquer dúvida quanto ao incremento de renda, trabalho e oportunidades que foram gerados pelo PAA aos agricultores familiares.

Sobre os meios de comercialização que os produtores utilizavam antes do Programa de Aquisição de Alimentos, os gestores apresentam as dificuldades que os agricultores familiares enfrentavam para acessar o mercado consumidor de seus produtos da seguinte forma:

Antes da PAA, havia poucas iniciativas locais, geralmente de iniciativa dos agricultores e/ou cooperativas e/ou associações, no sentido de organizar vendas em feiras ou aos comerciantes locais. Raríssimas eram as situações onde os agricultores vendiam para atacadistas e supermercados (geralmente esses nichos eram atendidos por atravessadores).

Não se conhece outras iniciativas ou programas do Governo Estadual ou de Prefeituras para viabilizar ou promover a compra de produtos oriundos da agricultura familiar.

Atualmente mesmo com o PAA e o PNAE, o Governo Estadual mantém a merenda escolar terceirizada (compra de empresas de São Paulo) e a maioria das Prefeituras não passaram dos 30% mínimos exigidos pela lei que criou o PNAE.

A avaliação dos preços praticados aos produtores (em média) pelo PAA em relação ao mercado local é apresentada da seguinte forma:

A maioria dos preços atende e até superam as expectativas, porém alguns preços ficam abaixo dos praticados pelo mercado em determinadas regiões.

Para os produtos não industrializados, os preços praticados em relação ao mercado local atendem as demandas dos agricultores. Já para os produtores coloniais com valor agregado, o desejo dos produtores é a melhoria no preço, entretanto, a Conab, necessita cumprir os parâmetros de preços locais e/ou regionais.

Quanto aos critérios para a escolha dos beneficiários (consumidores) dos projetos do Programa de Aquisição de Alimentos, dos produtos consumidos, quantidades e periodicidade de entrega, os gestores relatam:

O principal critério é o da insegurança alimentar (que é bem amplo e vai além da ideia de que deve atender somente as pessoas carentes). O direito a alimentação é de todos, contudo há outros critérios que são considerados:

- ✓ Taxa de Pobreza do Município;
- ✓ Desigualdade social no município (concentração de renda);
- ✓ Público alvo que os beneficiários atendem;
- ✓ Histórico da entidade;
- ✓ Idoneidade da entidade;
- ✓ Aprovação ou homologação das entidades pelos COMSEA's ou conselhos similares.

Os produtos a serem recebidos são definidos pela entidade recebedora de acordo com o público-alvo atendido, assim como, as quantidades, periodicidade de entrega dos alimentos,

sazonalidade, oferta em razão da safra dos produtos e fatores climáticos que poderão influenciar a oferta dos mesmos.

Na questão se o PAA proporcionou alguma diversificação na alimentação dos consumidores e conseqüente melhora nas condições de saúde e desempenho escolar dos beneficiários, os gestores relatam:

Considerando as dificuldades das entidades consumidoras, em suprir a demanda de seu público-alvo, podemos afirmar que o PAA melhorou a qualidade de vida dos consumidores pela diversificação dos produtos consumidos e ainda pela alimentação mais equilibrada.

Embora se tenha certeza que sim, esta questão pode ser mais bem apresentada pelas Secretarias Municipais de Saúde.

Quanto à questão da dependência dos beneficiários produtores e consumidores, dos benefícios e da avaliação geral do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Santa Catarina, os gestores apresentam que:

O valor teto recebido por agricultor/ano não é suficiente para gerar sua dependência. Considerando que se este valor/teto aumentar muito, isto levará a uma tendência natural de vender uma parcela maior da produção para o PAA, e ficar de certa forma, dependente do Programa. Há que se tomar alguns cuidados para evitar que isso aconteça.

Considerando a escala de fornecimento limite por unidade produtiva e a demanda das entidades consumidoras, o Programa ainda não atingiu o ponto ideal de independência da massa dos agricultores.

Quanto aos consumidores os mesmos deixarão de serem dependentes a partir da implementação de outras políticas de geração de renda voltadas às famílias que necessitam de apoio para suprir suas demandas alimentares.

Os benefícios atribuídos ao Programa podem ser resumidos em:

- ✓ Melhoria da saúde da população;
- ✓ Instrumento de aprendizado para a comercialização da produção;

- ✓ Melhoria da qualidade e da variedade da merenda escolar onde o PAA atua;
- ✓ Reconhecimento da cidadania;
- ✓ Comprometimento com as boas práticas de produção;
- ✓ Estímulo à produção orgânica;
- ✓ Diminuição da demanda aos órgãos de assistência social;
- ✓ Melhoria na renda dos produtores, promovendo a permanência na atividade agrícola;
- ✓ Recolhimento de impostos e tributos (o que não acontece quando os produtos são vendidos para atravessadores);
- ✓ Ampliação do número de organizações de produtores (Cooperativas e Associações).

O Programa é ótimo, considerando sua abrangência e o crescimento do mesmo nos últimos anos, não há como negar a importância do mesmo nas questões estruturantes, tanto na produção como também no aspecto social dos beneficiários consumidores. Entretanto sua solidificação se concretizará quando o mesmo for reconhecido como Política Pública.

O Programa é de fundamental importância para garantir a segurança alimentar, diminuir as mazelas sociais, fortalecer a agricultura familiar e contribuir para o desenvolvimento local. Há, no entanto, alguns pontos que precisam ser revistos ou considerados, como:

- ✓ Estabelecer alguns limites máximos para determinados tipos de alimentos, por exemplo, que uma proposta não possa ter mais do que 30% de panificados, 30% de hortaliças, 30% de frutas ou de outros produtos do mesmo grupo de consumo;
- ✓ Não liberar PAA para os Municípios que não tiverem implantado o seu COMSEA, que não esteja cumprindo com a lei do PNAE, que não tenha seu serviço de inspeção ou participando do SUASA. Só assim os municípios vão se enquadrar na lei de Segurança Alimentar;
- ✓ Estabelecer valores diferenciados para alguns produtos como a maçã, por exemplo, e outras frutas cujo custo de produção seja elevado;
- ✓ ***Criar uma espécie de PAC-PAA, onde os Municípios e as entidades que atenderem os critérios e cumprirem com suas obrigações, tenham garantidos os recursos nas épocas apropriadas. A incerteza e a inconstância na época da liberação dos recursos é o ponto mais negativo do PAA.***

6 - CONCLUSÃO

Com a análise e apresentação do PAA operacionalizado em Santa Catarina, foi possível verificar a sua importância para o segmento da agricultura familiar no Estado, pois o aporte de recursos no período de 2003 a 2011 tem sido crescente (Figuras 1 e 2).

O Programa cria um ambiente propício para ampliar e consolidar a presença da agricultura familiar no mercado institucional, representando para alguns a oportunidade de acesso direto aos consumidores ou mesmo de comercialização de seus produtos.

Também se deve salientar que Programa de Aquisição de Alimentos estimula a permanência do agricultor em sua região de origem, resgatando a atividade agrícola como alternativa de desenvolvimento rural sustentável, por meio da inclusão produtiva das comunidades rurais. Já as comunidades carentes, são beneficiadas com a regularidade no fornecimento de alimentos para as instituições que atendem este público.

Temos que destacar que o Programa resgata os valores da cultura regional com a aquisição e doação/distribuição dos produtos na mesma região, cumprindo também com os princípios da segurança alimentar e nutricional do Programa.

Foi verificado que o PAA promove a diversificação da produção da agricultura familiar, principalmente na modalidade com Doação Simultânea, com a ampliação na produção de frutas, hortaliças, panificados, conservas, doces e geleias caseiras, sendo que nos produtos elaborados agrega-se valor, aumentando a rentabilidade do agricultor.

Os benefícios do Programa de Aquisição de Alimentos podem ser resumidos da seguinte forma:

- ✓ Os agricultores têm a segurança do preço e mercado garantido para seus produtos;
- ✓ O comércio local passa a contar com consumidores com mais renda;
- ✓ O município arrecada mais impostos;

- ✓ As pessoas carentes atendidas pelas instituições beneficiárias recebem uma alimentação de qualidade, resultando na melhoria das condições sociais da população.

Com este estudo, a partir da caracterização e análise do PAA, pretende-se apresentar ao público em geral, a importância do Programa como uma ação governamental de sustentação das comunidades rurais e carentes, servindo também de uma fonte acessível de informação, auxiliando o acompanhamento e gestão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Estado de Santa Catarina.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PELA NUTRIÇÃO E DIREITOS HUMANOS – ABRANDH. **Curso Formação em Direito Humano à Alimentação Adequada no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional**. Módulos 1 e 2, ago., 2009.

BALSADI, O. **Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar**. Revista Informações Econômicas, São Paulo, n.5, v.34, maio, 2004.

BONI, V.; QUARESMA, S. J. **Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais**. Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC, v. 2, n. 1, ed. 3, jan./jun. 2005. p. 68-80.

BRASIL. **Programa de Aquisição de Alimentos**. Disponível em: <<http://www.conab.gov.br/conteudos.php?a=1133&t=2>>. Acesso em: 12 mar., 2012.

BRASIL. **Programa de Aquisição de Alimentos**. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/alimentoseabastecimento>>. Acesso em: 10 mar., 2012.

CASTRO, J. de. **Geografia da Fome** (O dilema brasileiro: pão ou aço). Sintra Gráfica e Editora Ltda, 10ª Edição, 1984.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB. **Programa de aquisição de Alimentos – PAA**. Legislação Básica. Brasília-DF, mar., 2012.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB. **Abastecimento e Segurança Alimentar**. O crescimento da agricultura e a produção de alimentos no Brasil. Brasília-DF, dez., 2008.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB. **Agricultura e Abastecimento Alimentar**. Políticas Públicas e Mercado Agrícola. Brasília-DF, set., 2009.

INCRA/FAO. **Novo retrato da agricultura familiar: O Brasil redescoberto**, Brasília-DF, MDA, 2000, 74 p.

LAMARCHE, H. **A agricultura familiar**. Trad. A.M.N. Tijima. Campinas: UNICAMP, 1993. 336 p.23.

MARIOT, E. J. **Produtos agroalimentares típicos (coloniais): Situação e perspectivas de valorização no município de Urussanga, Santa Catarina, Brasil**. Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Universidade Santiago de Compostela, Dissertação de Mestrado, 2002.

MARTINS, V. G. **Avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no Estado de Goiás**, Brasil. Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos, Universidade Federal de Goiás, Monografia de Especialização, 2007.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME – MDS. **Avaliação de Políticas e Programas do MDS – Resultados**. Vol. 1 – Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília-DF, 2007.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME – MDS. **Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**. Renda para quem produz e comida na mesa de quem precisa! Brasília-DF, nov., 2007.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME – MDS. **Relatório técnico e analítico**, contendo a consolidação dos resultados e a avaliação do 3º. Seminário Nacional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Brasília-DF, nov., 2010.

PORTO, S. I. **Retomada e perspectivas de uma política de comercialização e abastecimento alimentar**. Agricultura e Abastecimento Alimentar. Brasília-DF, CONAB, set., 2009.

ROCHA, M. da. [et al.] **Segurança Alimentar: um desafio para acabar com a fome no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTA CATARINA. **Programa de Aquisição de Alimentos**. Disponível em: <<http://www.paa.sc.gov.br>>. Acesso em: 15 mar. 2012.

SPIES, A. **Agronegócios alternativos para a agricultura familiar**. Florianópolis–SC, UFPR, 2009.

SOUZA, S. L. de. **Uma agricultura crescente e sustentável**. Agricultura e Abastecimento Alimentar. Brasília-DF, CONAB, set., 2009.

APÊNDICES

APÊNDICE A: FORMULÁRIO DO ROTEIRO DE ENTREVISTA ESTRUTURADA.**ROTEIRO PARA ENTREVISTA SOBRE PAA – SC.**

Nome do Gestor:_____.

Instituição:_____.

Telefone:_____ . E-mail:_____.

- 1) De que forma ocorreu a implantação do Programa em SC?
- 2) Quais instituições que participam na execução do Programa?
- 3) Quais os critérios para a escolha dos beneficiários produtores (agricultores)?
Qual a importância da DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf?
- 4) Quais os critérios para a escolha dos produtos comercializados pelo PAA?
- 5) Como são definidas as quantidades?
- 6) No estado o Programa foi instituído de forma regionalizada? Caso positivo, como ocorreu a regionalização?
- 7) Os agricultores também acessam o Programa através de outros convênios do PAA MDS/MDA?
- 8) O programa incentivou alguma diversificação e escalonamento na produção dos agricultores vinculados aos projetos do PAA? Caso positivo, existem dados para mensurar a diversificação?
- 9) Houve aumento na demanda dos produtos produzidos pela Agricultura Familiar após a implantação do programa em SC?
- 10) A participação no PAA proporcionou o aumento da renda dos agricultores?
Em caso positivo, em que percentual?
- 11) Quais os meios de comercialização que os produtores utilizavam antes do PAA? Havia acesso direto do agricultor ao mercado institucional (governos municipais, estadual e federal)?
- 12) Quais os meios de comercialização que os produtores utilizam atualmente?
- 13) Qual o percentual (em média) da produção total comercializada pelos produtores participantes que é destinada ao PAA?
- 14) Como são definidos os preços dos produtos adquiridos dos produtores?
Quais os critérios para a definição dos preços?
- 15) Como avalia os preços praticados aos produtores (em média) pelo PAA em

relação ao mercado local? E os preços atendem as expectativas dos produtores?

- 16) Quais os critérios para a escolha dos beneficiários consumidores? Os projetos atendem preferencialmente pessoas/comunidades em situação de insegurança alimentar?
- 17) Como são definidos os produtos a serem consumidos pelos beneficiários do programa? E a quantidade e periodicidade?
- 18) O Programa proporcionou alguma diversificação na alimentação dos consumidores?
- 19) Foi constatada alguma melhora na condição de saúde e no desempenho escolar dos beneficiários consumidores? Caso positivo, como foi realizada a avaliação?
- 20) Os beneficiários produtores e consumidores encontram-se dependentes do Programa?
- 21) Qual(is) o(s) benefício(s) que pode(m) ser atribuído(s) ao PAA para o Estado e Municípios?
- 22) Qual a sua avaliação geral do Programa?

APÊNDICE B: RESULTADOS DAS ENTREVISTAS ESTRUTURADAS.

Pergunta: De que forma ocorreu a implantação do Programa em SC?

- ✓ Através de parcerias entre a CONAB e cooperativas e associações representativas da agricultura familiar. Neste caso, a CONAB atuou no sentido de sensibilizar e mobilizar essas entidades através de visitas, seminários e reuniões, inclusive atuando como ente capacitador, orientado e treinando para o uso do sistema PAAnet, promovendo a universalização e a democratização deste programa e permitindo que essas entidades encaminhasssem propostas para a CONAB a qualquer momento;
- ✓ Através de um Convênio assinado entre o MDS e o Estado de Santa Catarina, no âmbito dos territórios dos CONSAD's Catarinenses (Serra Catarinense, Extremo-Oeste, e Meio-Oeste Contestado), totalizando 54 municípios. Esta experiência aconteceu no período de 2004 a 2008, e possibilitou que o PAA fosse levado ao conhecimento de centenas de famílias agricultoras, que participaram como fornecedores;
- ✓ O PAA em Santa Catarina, no âmbito do Governo Federal, foi implantado em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a CONAB e o Ministério do Desenvolvimento Social, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Grupo Gestor do PAA. Em SC as primeiras operações iniciaram no exercício de 2003.

Pergunta: Quais instituições que participam na execução do Programa?

Na execução do Programa: CONAB, cooperativas, associações, prefeituras, banco de alimentos, restaurantes populares, cozinhas comunitárias, projetos

de extensão universitária (auxiliando na capacitação das cooperativas e associações), empresas privadas (transporte gratuito dos alimentos doados, espaço para a guarda e depósito dos alimentos, quando necessário).

No Controle Social: Os CONSEA's (tanto o estadual como os municipais), fóruns de segurança alimentar, centro de direitos humanos, e outros conselhos afins.

Na distribuição de alimentos: associações de moradores, igrejas, pastorais, sindicatos, hospitais, creches, escolas, associações beneficentes, presídios, CRAS, sopões e lideranças populares.

Pergunta: Quais os critérios para a escolha dos beneficiários produtores (agricultores)? Qual a importância da DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf?

A DAP é um documento fundamental para a identificação do agricultor como produtor familiar e principalmente para a identificação da sua renda familiar, que é o principal critério utilizado para priorizar os beneficiários fornecedores. Os de menor renda tem preferência. Outro critério é que os CMDRS's, ou os STR's homologuem ou aprovem o nome dos agricultores, para evitar o uso político ou paternalista do Programa.

Os critérios para participação dos agricultores(as) é a obrigatoriedade de possuir DAP, fazer parte de um Grupo Formal (Associação ou Cooperativa).

A DAP é de suma importância. É o documento que identifica os agricultores familiares, de modo a permitir o acesso as políticas públicas dirigidas a esses produtores(as), as operações de crédito amparadas pelo PRONAF, que configura o apoio a produção e também extensivo ao apoio a comercialização.

E finalmente define a unidade familiar vinculada a DAP, ou seja, compreende o conjunto familiar que tem o direito de explorar as atividades na propriedade.

Pergunta: Quais os critérios para a escolha dos produtos comercializados pelo PAA?

Obrigatoriedade de origem de produção da agricultura familiar e de acordo com as demandas apresentadas pelo segmento consumidor.

Quando se trata de PAA na modalidade de doação simultânea, a orientação é para que seja dada atenção para o fator nutricional dos alimentos e para a diversidade desses alimentos, evitando que dessa forma o PAA seja indevidamente utilizado como programa para a compra de produtos, cujos preços estejam em baixa e ao mesmo tempo contribua para a melhoria da saúde e do rendimento produtivo dos seus consumidores.

Quando se trata de PAA formação de estoque, os produtos serão aqueles que servem de matéria-prima para os processos de agregação de valor e/ou transformação.

Em ambos os casos, os produtos devem estar limpos, secos, na umidade recomendada (quando for o caso), embalados adequadamente e em perfeitas condições de consumo.

Pergunta: Como são definidas as quantidades?

As quantidades obedecem à demanda apresentada pelas entidades que atendem o público-alvo do Programa (consumidores em situação de insegurança alimentar e nutricional).

Na modalidade de doação simultânea procura-se chegar a um consenso entre a oferta e a demanda. Para tanto se faz um levantamento das necessidades

dos beneficiários consumidores, considerando a quantidade de pessoas que atendem. Neste caso, apura-se a demanda de cada um a partir de três critérios:

- ✓ Tipo de alimentação: lanche ou refeição completa;
- ✓ Regularidade do fornecimento: uma, duas ou três vezes ao dia;
- ✓ Se “in natura” ou refeição pronta.

Posteriormente é feito também um levantamento da oferta dos agricultores, considerando o período do fornecimento e a diversidade dos produtos.

Caso a oferta seja menor que a demanda, negocia-se com os beneficiários consumidores se querem reduzir a quantidade recebida diariamente, ou se preferem receber a quantidade apresentada em suas demandas por menor tempo.

Caso a oferta seja maior que a demanda local, procura-se ampliar o atendimento para outros Municípios.

Importante frisar que a seleção dos beneficiários consumidores é acompanhada dos respectivos COMSEA's, para garantir a representatividade e a amplitude do Programa.

Na modalidade PAA formação de estoque, as quantidades são definidas a partir da capacidade de produção da entidade proponente, desde que exista oferta de matéria-prima.

Pergunta: No Estado o Programa foi instituído de forma regionalizada? Caso positivo, como ocorreu a regionalização?

O PAA foi disponibilizado para todas as regiões do Estado e ocorreu que algumas mais atuantes ou que assimilaram com mais facilidade o PAA saíram

na frente. Podemos citar a região Oeste e Extremo-Oeste Catarinense como aquelas que se destacam nessa questão.

Já o convênio firmado entre o MDS e o Governo do Estado, o chamado PAA/SC, foi destinado para os três territórios dos CONSAD's Catarinenses, neste caso foram atendidos 19 Municípios da região Serrana Catarinense, 19 Municípios do Extremo-Oeste e 16 Municípios do Meio-Oeste/Contestado, totalizando 54 ao todo.

Pergunta: Os agricultores também acessam o Programa através de outros convênios do PAA MDS/MDA?

Em Santa Catarina já foram acessados convênios com o MDS, seja através de editais para Municípios ou restaurantes populares, seja através de um convênio direto o já citado PAA/SC, bem como junto o MDA através do PAA formação de estoque.

No âmbito federal a CONAB mantém um Termo de Cooperação Técnica com o MDA, que têm por objetivo estimular a produção e o processamento/beneficiamento dos produtos com a agregação de valor, assim aportando recursos para que as organizações (Cooperativas/Associações) tenham condições de fortalecer a agricultura familiar.

Pergunta: O Programa incentivou alguma diversificação e escalonamento na produção dos agricultores vinculados aos projetos do PAA? Caso positivo, existem dados para mensurar a diversificação?

A diversificação de produtos é um dos critérios a ser observado no PAA na modalidade doação simultânea. Tem-se possibilitado a agregação de valor através da produção de pães, biscoitos, cucas, bolos, bolachas, doces e geleias caseiras. Além disso, tem permitido a diversificação e ampliação na produção de hortaliças e frutas.

Pergunta: Houve aumento na demanda dos produtos produzidos pela Agricultura Familiar após a implantação do Programa em SC?

Sim, comprovando a teoria de que o problema da falta de consumo de alimentos não é a produção, mas a dificuldade ou impossibilidade em adquiri-lo, seja por insuficiência de renda, seja pelo preço do produto. Escolas, hospitais, creches, asilos e entidades que fornecem refeições prontas ampliaram significativamente suas demandas, principalmente por frutas e hortaliças.

Pergunta: A participação no PAA proporcionou o aumento da renda dos agricultores?

Em caso positivo, em que percentual?

Não foi possível mensurar o percentual, mas não há qualquer dúvida quanto ao incremento de renda, trabalho e oportunidades para os agricultores familiares.

Pergunta: Quais os meios de comercialização que os produtores utilizavam antes do PAA? Havia acesso direto do agricultor ao mercado institucional (governos municipais, estadual e federal)?

Havia poucas iniciativas locais, geralmente de iniciativa dos agricultores e/ou cooperativas e/ou associações, no sentido de organizar vendas em feiras ou aos comerciantes locais. Raríssimas eram as situações onde os agricultores vendiam para atacadistas e supermercados (geralmente esses nichos eram atendidos por atravessadores). Não se conhece outras iniciativas ou programas do Governo Estadual ou de Prefeituras para viabilizar ou promover a compra de produtos oriundos da agricultura familiar.

Atualmente com o PAA e o PNAE, ainda assim o Governo Estadual mantém a merenda escolar terceirizada (compra de empresas de São Paulo) e a maioria das prefeituras não passaram dos 30% mínimos exigidos pela lei que criou o PNAE.

Pergunta: Quais os meios de comercialização que os produtores utilizam atualmente?

Vendas através de cooperativas, para o PNAE, para o PAA, através de feiras, através de redes de comercialização e de iniciativas de economia solidária.

Pergunta: Qual o percentual (em média) da produção total comercializada pelos produtores participantes que é destinada ao PAA?

Não foi possível mensurar, mas pode-se afirmar que ainda é um percentual pequeno.

Pergunta: Como são definidos os preços dos produtos adquiridos dos produtores?

Quais os critérios para a definição dos preços?

A definição de preços dos produtos adquiridos dos produtores pelo PAA é amparada nos critérios estabelecidos pelo Grupo Gestor do Programa. As definições de preços tomam como base o preço praticado no mercado atacadista ou preços de referência estabelecidos pelo Grupo Gestor.

Caso o produto seja típico de determinada região, o preço é estabelecido a partir de preços pagos no atacado ou em eventual licitação realizada pelo poder público local, ou ainda, pela comparação com os preços praticados no comércio varejista. Neste caso, os preços são pesquisados pelo menos em três estabelecimentos comerciais diferentes, sendo considerado o de menor valor quando os preços são discrepantes entre si e pelo preço médio quando há oscilações significativas entre os preços pesquisados.

Pergunta: Como avalia os preços praticados aos produtores (em média) pelo PAA em relação ao mercado local? E os preços atendem as expectativas dos produtores?

A maioria dos preços atende e até superam as expectativas. Alguns ficam abaixo dos preços praticados em determinadas regiões.

Para os produtos não industrializados os preços praticados em relação ao mercado local atendem as demandas dos agricultores. Já para os produtores coloniais com valor agregado, o desejo dos mesmos é a melhoria no preço. Entretanto a Conab necessita cumprir os parâmetros de preços locais e/ou regionais.

Pergunta: Quais os critérios para a escolha dos beneficiários consumidores? Os projetos atendem preferencialmente pessoas/comunidades em situação de insegurança alimentar?

O principal critério é o da insegurança alimentar (que é bem amplo e vai além da ideia de que deve atender somente as pessoas carentes). O direito a alimentação é de todos, contudo há outros critérios que são considerados:

- ✓ Taxa de Pobreza do Município;
- ✓ Desigualdade social no Município (concentração de renda);
- ✓ Público alvo que os beneficiários atendem;
- ✓ Histórico da entidade;
- ✓ Idoneidade da entidade;
- ✓ Aprovação ou homologação das entidades pelos COMSEA's ou conselhos similares.

Pergunta: Como são definidos os produtos a serem consumidos pelos beneficiários do programa? E a quantidade e periodicidade?

Os produtos a serem recebidos são definidos pela entidade recebedora dos alimentos, de acordo com o público-alvo a ser atendido, assim como, as quantidades e periodicidade dos alimentos a serem recebidos, observando a sazonalidade e oferta em razão das safras dos produtos e ainda fatores climáticos que poderão influenciar na oferta dos mesmos.

Pergunta: O Programa proporcionou alguma diversificação na alimentação dos consumidores?

Considerando as dificuldades das entidades consumidoras em suprir a demanda de seu público-alvo, podemos afirmar que o recebimento dos produtos melhorou a qualidade de vida dos consumidores pela diversificação e ainda uma alimentação mais equilibrada.

Pergunta: Foi constatada alguma melhora na condição de saúde e no desempenho escolar dos beneficiários consumidores? Caso positivo, como foi realizada a avaliação?

Embora se tenha certeza que sim, esta questão pode ser mais bem apresentada pelas Secretarias Municipais de Saúde.

Pergunta: Os beneficiários produtores e consumidores encontram-se dependentes do Programa?

O valor teto por agricultor/ano não é suficiente para isso. Considerando que se este valor/teto aumentar muito haverá uma tendência natural de vender para o PAA e ficar, de certa forma, dependente. Há que se tomar alguns cuidados para evitar que isso aconteça.

Considerando a escala de fornecimento limite por unidade produtiva e a demanda das entidades consumidoras, o Programa ainda não atingiu o ponto ideal de independência da massa dos agricultores.

Quanto aos consumidores, os mesmos deixarão de serem dependentes a partir da implantação de outras políticas para geração de renda das famílias que necessitam de apoio para suprir suas demandas alimentares.

Pergunta: Qual(is) o(s) benefício(s) que pode(m) ser atribuído(s) ao PAA para o Estado e Municípios?

- ✓ Melhoria da saúde da população;
- ✓ Instrumento de aprendizado para a comercialização da produção;
- ✓ Melhoria na qualidade e da variedade da merenda escolar onde o PAA atua;

- ✓ Reconhecimento da cidadania;
- ✓ Comprometimento com as boas práticas de produção;
- ✓ Estímulo à produção orgânica;
- ✓ Diminuição na demanda aos órgãos de assistência social;
- ✓ Melhoria na renda dos produtores permitindo a permanência na atividade;
- ✓ Recolhimento de impostos e tributos (o que não acontece quando os produtos são vendidos para atravessadores);
- ✓ Ampliação do número de organizações de produtores (Cooperativas e Associações).

Pergunta: Qual a sua avaliação geral do Programa?

O Programa é ótimo, considerando sua abrangência e o crescimento do mesmo nos últimos anos, não há como negar a importância do mesmo nas questões estruturantes tanto na produção como também no aspecto social dos beneficiários consumidores. Entretanto sua solidificação se concretizará quando o mesmo for reconhecido como Política Pública.

O Programa é de fundamental importância para garantir a segurança alimentar, diminuir as mazelas sociais, fortalecer a agricultura familiar e contribuir para o desenvolvimento local. Há, no entanto, alguns pontos que precisam ser revistos ou considerados, como:

Estabelecer alguns limites máximos para determinados tipos de alimentos, por exemplo, que uma proposta não possa ter mais do que 30% de panificados, ou 30% de hortaliças, ou 30% de frutas, ou de outros produtos do mesmo grupo de consumo;

Não liberar PAA para os Municípios que não tiverem implantado o seu COMSEA, que não esteja cumprindo a lei do PNAE, que não tenha seu serviço de inspeção ou participando do SUASA. Só assim os Municípios vão se enquadrar na lei de Segurança Alimentar;

Estabelecer valores diferenciados para alguns produtos como a maçã, por exemplo, e outras frutas cujo custo de produção seja elevado;

Criar uma espécie de PAC-PAA, onde os Municípios e as entidades que atenderem os critérios e cumprirem com suas obrigações tenham garantidos os recursos nas épocas apropriadas. A incerteza e a inconstância na época da liberação dos recursos é o ponto mais negativo do PAA.